

CPL, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização. 17.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir. 17.11. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material/prestação dos serviços conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor. 17.12. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P. é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de Teresina - Piauí, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93. Teresina/PI, \_\_\_\_ de março de 2022. Leonardo Silva Freitas, CPF: 022.078.993-22, SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Teresina, Prefeitura Municipal de Teresina/PI, Gerenciador do SRP. C W C CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 03.936.360/0001-98.

### CPL COMPRAS E SERVIÇOS

**AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2021-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.016723.2021-44 – SEI. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL E COTA. RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI . RELANÇAMENTO.** Objeto: Registro de Preços para obtenção de Eletrodomésticos, cujo o tipo e a quantidade se dará da seguinte forma: 50 Refrigeradores e 50 Frigobares, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Fundação Municipal de Saúde em Teresina-PI vinculados à Diretoria da Atenção Básica (DAB). Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 24/03/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 9:30 (nove e trinta minutos) do dia 24/03/2022. Fonte dos Recursos:214/221. Retirada do Edital a partir de: 11/03/2022 nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br). Valor Estimado total: R\$ 248.723,50 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e vinte e três e cinquenta centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: [comissacompras.sema@pmt.pi.gov.br](mailto:comissacompras.sema@pmt.pi.gov.br); Fone/Fax: (086) 3229- 0015. Teresina(PI), 09 de março 2022. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

## Diário Oficial da Câmara

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.379/2022.** Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE a Senhora HELOISA VALENÇA CUNHA HOMMERDING, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora HELOISA VALENÇA CUNHA HOMMERDING, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Gustavo de Carvalho (PSDB), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 08 de março de 2022. Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 190/2022-GP/CMT.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, com base nas decisões da Mesa Diretora e do Plenário, fundamentando-se nas suas obrigações legais e regimentais, em especial as que são conferidas no art. 37, incisos II e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinadas com os artigos 80, incisos I, e 81, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e art. 20, inciso XXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina,

e, ainda, o disposto na Resolução Normativa nº 115/2019, e no Edital 01/2020 do certame e suas alterações, CONSIDERANDO a homologação do concurso para provimento de cargos de Assistente Legislativo, Assessor Jurídico Legislativo, Analista de Informática e Procurador Legislativo, nos termos da Portaria nº 1395/2021, de 29/11/2021, disponibilizada no DOM-Teresina nº 3.160, de 01/12/2021, p.21; CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos, constantes nos Anexos I e II, no concurso público homologado pela Portaria nº 1395/2021, de 29/11/2021; CONSIDERANDO a Tabela contida no subitem 2.1 do Edital nº 01/2020, que estabelece 05 (cinco) vagas para o cargo de Assistente Legislativo, sendo uma reservada a candidatos com deficiência, e a ordem de nomeação dos candidatos com deficiência determinada nos subitens 6.1 e 6.1.2 do mesmo Edital, RESOLVE: Art.1º Nomear para o cargo de Assistente Legislativo, do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, os candidatos aprovados listados no quadro abaixo:

Concorrência	Classificação	Candidato
Ampla	1º	CLEITON PEREIRA DOS SANTOS
Ampla	2º	LEONARDO CANUTO BEZERRA
Ampla	3º	BERTA LORENA DAMASCENO LEITE
Ampla	4º	RAIMUNDO JOSÉ DA CRUZ NETO
Reservada	1º	PAULO ROBERTO CAMPOS LIMA

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos – DRH da CMT/PI deve enviar aos nomeados, através do e-mail e/ou telefone informados ao INSTITUTO AOCP, na forma do item 18 do Edital nº 01/2020, cópia desta Portaria. Ainda assim, a nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Teresina, <https://www.teresina.pi.leg.br>. § 1º Os candidatos nomeados devem, no ato da posse: I - atender às determinações contidas na Resolução Normativa nº 115, de 12 de dezembro de 2019, disponibilizada no DOM nº 2.674, de 20/12/2019, p. 22; e II - apresentar os documentos e certidões previstos no item 3, e subitens 18.4 e 18.5 do Edital. § 2º Para dirimir eventuais dúvidas sobre a documentação e exames necessários para a investidura no cargo, os nomeados devem entrar em contato com a DRH por meio dos telefones (86) 3222-2615 e 3222-4925 ou pelo seguinte e-mail: [dir.rh.cmt@gmail.com](mailto:dir.rh.cmt@gmail.com). Art. 3º Por força do que dispõe os subitens 19.9 e 19.9.1 do Edital nº 01/2020, após a homologação do concurso público, o candidato tem o dever de manter atualizado seu e-mail e telefone junto a CMT/PI, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato nomeado os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço eletrônico. Art. 4º Se a posse não ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias, a nomeação será tornada sem efeito, por força do art. 20, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina (Lei Complementar nº 2.138/1992), sendo o candidato considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, na forma do subitem 18.2 do Edital. Art. 5º O prazo de 30 (trinta) dias para a posse começa a correr em 10 de março de 2022. Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 09 de março de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 191/2022-GP/CMT.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, com base nas decisões da Mesa Diretora e do Plenário, fundamentando-se nas suas obrigações legais e regimentais, em especial as que são conferidas no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinadas com os artigos 80, incisos I, e 81, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e art. 20, inciso XXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, o disposto na Resolução Normativa nº 115/2019, e no Edital 01/2020 do certame e suas alterações, CONSIDERANDO a homologação do concurso para provimento de cargos de Assistente Legislativo, Assessor Jurídico Legislativo, Analista de Informática e Procurador Legislativo, nos termos da Portaria nº 1395/2021, de 29/11/2021, disponibilizada no DOM-Teresina nº 3.160, de 01/12/2021, p.21; CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos, constante no Anexo II, no concurso público homologado pela Portaria nº 1395/2021, de 29/11/2021; CONSIDERANDO a Tabela contida no subitem 2.1 do Edital nº 01/2020, que estabelece apenas 01 (uma) vaga para o cargo de Analista

de Informática, o que inviabiliza a reserva de vagas para candidatos com deficiência, RESOLVE: Art.1º Nomear para o cargo de Analista de Informática, do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, o candidato LUIZ FERNANDO MENDES OSORIO. Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos – DRH da CMT/PI deve enviar aos nomeados, através do e-mail e/ou telefone informados ao INSTITUTO AOCP, na forma do item 18 do Edital nº 01/2020, cópia desta Portaria. Ainda assim, a nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Teresina, <https://www.teresina.pi.leg.br>. § 1º Os candidatos nomeados devem, no ato da posse: I - atender às determinações contidas na Resolução Normativa nº 115, de 12 de dezembro de 2019, disponibilizada no DOM nº 2.674, de 20/12/2019, p. 22; e II - apresentar os documentos e certidões previstos no item 3, e subitens 18.4 e 18.5 do Edital. § 2º Para dirimir eventuais dúvidas sobre a documentação e exames necessários para a investidura no cargo, os nomeados devem entrar em contato com a DRH por meio dos telefones (86) 3222-2615 e 3222-4925 ou pelo seguinte e-mail: [dir.rh.cmt@gmail.com](mailto:dir.rh.cmt@gmail.com). Art. 3º Por força do que dispõe os subitens 19.9 e 19.9.1 do Edital nº 01/2020, após a homologação do concurso público, o candidato tem o dever de manter atualizado seu e-mail e telefone junto a CMT/PI, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato nomeado os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço eletrônico. Art. 4º Se a posse não ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias, a nomeação será tornada sem efeito, por força do art. 20, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina (Lei Complementar nº 2.138/1992), sendo o candidato considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, na forma do subitem 18.2 do Edital. Art. 5º O prazo de 30 (trinta) dias para a posse começa a correr em 10 de março de 2022. Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 09 de março de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 192/2022-GP/CMT.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, com base nas decisões da Mesa Diretora e do Plenário, fundamentando-se nas suas obrigações legais e regimentais, em especial as que são conferidas no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinadas com os artigos 80, incisos I, e 81, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e art. 20, inciso XXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, o disposto na Resolução Normativa nº 115/2019, e no Edital 01/2020 do certame e suas alterações, CONSIDERANDO a homologação do concurso para provimento de cargos de Assistente Legislativo, Assessor Jurídico Legislativo, Analista de Informática e Procurador Legislativo, nos termos da Portaria nº 1395/2021, de 29/11/2021, disponibilizada no DOM-Teresina nº 3.160, de 01/12/2021, p.21; CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos, constante no Anexo II, no concurso público homologado pela Portaria nº 1395/2021, de 29/11/2021; CONSIDERANDO a Tabela contida no subitem 2.1 do Edital nº 01/2020, que estabelece 02 (duas) vagas para o cargo de Assessor Jurídico Legislativo, o que inviabiliza a reserva de vagas para candidatos com deficiência, RESOLVE: Art.1º Nomear para o cargo de Assessor Jurídico Legislativo, do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, os candidatos aprovados listados no quadro abaixo:

Concorrência	Classificação	Candidato
Ampla	1º	THAMIRES ARRAIS AMORIM
Ampla	2º	MATHEUS MOREIRA DA SILVA

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos – DRH da CMT/PI deve enviar aos nomeados, através do e-mail e/ou telefone informados ao INSTITUTO AOCP, na forma do item 18 do Edital nº 01/2020, cópia desta Portaria. Ainda assim, a nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Teresina, <https://www.teresina.pi.leg.br>. § 1º Os candidatos nomeados devem, no ato da posse: I - atender às determinações contidas na Resolução Normativa nº 115, de 12 de dezembro de 2019, disponibilizada no DOM nº 2.674, de 20/12/2019, p. 22; e II - apresentar os documentos e certidões previstos no item 3, e subitens 18.4 e 18.5 do Edital. § 2º Para dirimir eventuais dúvidas sobre a documentação e exames necessários para a investidura no cargo, os nomeados devem

entrar em contato com a DRH por meio dos telefones (86) 3222-2615 e 3222-4925 ou pelo seguinte e-mail: [dir.rh.cmt@gmail.com](mailto:dir.rh.cmt@gmail.com). Art. 3º Por força do que dispõe os subitens 19.9 e 19.9.1 do Edital nº 01/2020, após a homologação do concurso público, o candidato tem o dever de manter atualizado seu e-mail e telefone junto a CMT/PI, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato nomeado os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço eletrônico. Art. 4º Se a posse não ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias, a nomeação será tornada sem efeito, por força do art. 20, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina (Lei Complementar nº 2.138/1992), sendo o candidato considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, na forma do subitem 18.2 do Edital. Art. 5º O prazo de 30 (trinta) dias para a posse começa a correr em 10 de março de 2022. Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 09 de março de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 193/2022-GP/CMT.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, com base nas decisões da Mesa Diretora e do Plenário, fundamentando-se nas suas obrigações legais e regimentais, em especial as que são conferidas no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinadas com os artigos 80, incisos I, e 81, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e art. 20, inciso XXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, o disposto na Resolução Normativa nº 115/2019, e no Edital 01/2020 do certame e suas alterações, CONSIDERANDO a homologação do concurso para provimento de cargos de Assistente Legislativo, Assessor Jurídico Legislativo, Analista de Informática e Procurador Legislativo, nos termos da Portaria nº 1395/2021, de 29/11/2021, disponibilizada no DOM-Teresina nº 3.160, de 01/12/2021, p.21; CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos, constante no Anexo II, no concurso público homologado pela Portaria nº 1395/2021, de 29/11/2021; CONSIDERANDO o pedido de desistência formulado pelo 1º (primeiro) classificado, João Cássio Adileu Miranda, no cargo de Procurador Legislativo; CONSIDERANDO a Tabela contida no subitem 2.1 do Edital nº 01/2020, que estabelece apenas 01 (uma) vaga para o cargo de Procurador Legislativo, o que inviabiliza a reserva de vagas para candidatos com deficiência, RESOLVE: Art.1º Nomear para o cargo de Procurador Legislativo, do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, o candidato GEORGE SILVA REBÊLO SAMPAIO. Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos – DRH da CMT/PI deve enviar aos nomeados, através do e-mail e/ou telefone informados ao INSTITUTO AOCP, na forma do item 18 do Edital nº 01/2020, cópia desta Portaria. Ainda assim, a nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Teresina, <https://www.teresina.pi.leg.br>. § 1º Os candidatos nomeados devem, no ato da posse: I - atender às determinações contidas na Resolução Normativa nº 115, de 12 de dezembro de 2019, disponibilizada no DOM nº 2.674, de 20/12/2019, p. 22; e II - apresentar os documentos e certidões previstos no item 3, e subitens 18.4 e 18.5 do Edital. § 2º Para dirimir eventuais dúvidas sobre a documentação e exames necessários para a investidura no cargo, os nomeados devem entrar em contato com a DRH por meio dos telefones (86) 3222-2615 e 3222-4925 ou pelo seguinte e-mail: [dir.rh.cmt@gmail.com](mailto:dir.rh.cmt@gmail.com). Art. 3º Por força do que dispõe os subitens 19.9 e 19.9.1 do Edital nº 01/2020, após a homologação do concurso público, o candidato tem o dever de manter atualizado seu e-mail e telefone junto a CMT/PI, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato nomeado os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço eletrônico. Art. 4º Se a posse não ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias, a nomeação será tornada sem efeito, por força do art. 20, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina (Lei Complementar nº 2.138/1992), sendo o candidato considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, na forma do subitem 18.2 do Edital. Art. 5º O prazo de 30 (trinta) dias para a posse começa a correr em 10 de março de 2022. Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 09 de março de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.